



IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

Fundada em 1901

REVOGAÇÃO DO ITEM 09, EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2020 - CONVÊNIO 886351/2019

A Comissão do Processo de Aquisição, nomeada pela Portaria nº 001/2019, vem por meio deste, revogar o **Item 09 - Microscópio Cirúrgico**, da Cotação Prévia de Preços nº 002/2020, convênio 886351/2019, tendo em vista a denúncia de possível direcionamento na especificação técnica do edital.

No Regulamento de compras, Capítulo VIII - Das Obrigações Gerais:

“Art. 32. O Cer de Diamantina se reserva no direito de revogar o processo de aquisição/contratação, por sua exclusiva conveniência, a qualquer tempo, desde que justificado no processo de compra, antes da compra ou contratação, sem que caiba a qualquer proponente o direito de exigir compensação pecuniária ou indenização.

Art. 33 - Por se tratar o presente de procedimento próprio de entidade privada, não caberá recurso das decisões proferidas no bojo deste Regulamento ou com relação a ele, ressalvado o requerimento referido no art. 10, parágrafo único do presente instrumento.

Nesta oportunidade, esclarece que a Irmandade de Nossa Senhora da Saúde realiza procedimento próprio, previsto em seu Regulamento de Compras. O Regulamento Interno de Aquisições de Bens e Serviços e/ou Contratações, encontra-se disponível em seu sítio eletrônico: www.cerdiamantina.com.br.

Posteriormente após novos estudos e pesquisas novo Edital referente ao item acima mencionado será publicado.

Diamantina, 12 de março de 2020



Neyde de Araújo Neves
Presidente

Comissão do Processo de Aquisição





IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

Fundada em 1901

Rogério Aguilar F. da Silva
Primeiro Secretário
Comissão do Processo de Aquisição

Poliana de Jesus Matos
Segunda Secretária
Comissão do Processo de Aquisição

Aquiles José Lima
Suplente
Comissão do Processo de Aquisição